



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0085/2019 (Construção de Poço)

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA – DPH declara que, com base nos dados informados abaixo:

- **Usuário:** Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Serra Verde
- **CNPJ:** 18.868.027/0001-66
- **Tipo de interferência:** Poço TUBULAR PROJETADO
- **Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84):** 319671 E / 7742300 N
- **Responsável Técnico:** Renan Morata Boromello
- **ART:** 820190013453
- **Profundidade do poço:** 60 m
- **Município:** Marechal Floriano
- **Bacia do Rio Jucu**
- **Finalidade(s):** CONSUMO HUMANO e PAISAGISMO

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa n° 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa n°. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Para finalidade de consumo humano, a água deverá estar de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde e demais normas supervenientes emitidas por autoridade de Vigilância Sanitária nacional e/ou estadual.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

Protocolo de Identificação: **2019.0085.7540.8449**



Condicionante:

- I- Encaminhar como anexo para o e-mail ceas@agerh.es.gov.br novo formulário preenchido junto com essa Declaração, fornecendo todos os dados do poço e do uso da água pós perfuração, devendo constar no assunto do e-mail a informação “Poço_Construído”. PRAZO: Até 30 (trinta) dias após a perfuração do poço.

IMPORTANTE:

- A. Após a AGERH publicar Instrução Normativa específica, o usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até o vencimento desta Declaração;
- B. A Instrução Normativa específica versará sobre critérios e procedimentos para a realização do requerimento de Outorga ou da Certidão de Uso Insignificante; e
- C. Caso a Instrução Normativa específica não tenha sido publicada até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação anexando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação “Renovação_Declaração”, anexando também essa Declaração ao e-mail.

Espírito Santo, 19 de março de 2019.

Data do envio eletrônico: 27/03/2019

Protocolo de Identificação: **2019.0085.7540.8449**

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF.